



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 005/2025

Concede férias aos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Extraordinário RE 650898), no dia 1º de fevereiro de 2017, que julgou constitucional o pagamento de abono de férias e 13º salário a prefeitos e vice-prefeitos e vereadores, de acordo com o art. 39, §4º, da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de previsão legislativa – na Lei Orgânica ou na lei de fixação dos subsídios autorizando o pagamento de 13º e férias, está de acordo com a Lei Municipal nº 2.886/2012 e no §2º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Instrução Normativa nº 12/2017, do TCM.

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal em regulamentar a previsão de férias coletivas e do gozo antecipado de férias, a cada período de recesso parlamentar, a fim de se evitar que na última sessão legislativa seja necessário o pagamento de indenização de férias não gozadas, de acordo com o Acordão/Consulta nº 0009/2018 – TCM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 30 (trinta) dias de férias para os vereadores, abaixo nominados, a contar de 02 de janeiro de 2025, devendo os mesmos retornarem ao trabalho no dia 1º de fevereiro do corrente ano.

- Alisson José Rosa de Andrade (Alisson Rosa);
- Bartolomeu Honório do Nascimento Filho (Bartozinho);
- Cássio Guimarães dos Santos (Cássio Guimarães);
- Cláudio Machado Vaz (Cláudio Machado);



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**


-
- Daniel Martins da Silva;
 - Divino dos Reis Machado (Divino Cigano);
 - Genivaldo Moreira da Silva (Geninho);
 - José Edivar Ribeiro;
 - Marcelo Aparecido Gomes Godoi (Marcelo Godoi);
 - Neiliane de Souza e Silva Santos (Neiliane);
 - Paulo José Machado Sugai (Paulo Sugai).

Art. 2º - Fica interrompido o período de férias do Vereador Alisson Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO, devendo o mesmo gozar oportunamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de janeiro de 2025.


Alisson Rosa
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 02 / 01 / 2025


Assinatura